

## Declaração da SALSA contra o Projeto de lei do Brasil nº 490/2007

A Sociedade para a Antropologia das Terras Baixas da América do Sul (SALSA), uma organização acadêmica internacional composta por professores, alunos e profissionais, junta-se à voz dos líderes indígenas que protestam contra o Projeto de Lei nº 490/2007, agora em discussão no Congresso Brasileiro. Na quarta-feira, 23 de junho de 2021, este PL passou por uma barreira processual na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; agora será apreciado por toda a Câmara dos Deputados e, se aprovado, será ouvido pelo Senado.

Fortemente apoiado pelo setor ruralista, o PL #490 prevê várias mudanças nos direitos territoriais dos povos indígenas, garantidos pela Constituição do Brasil. A lei aplica a “*tese do marco temporal*” à questão da demarcação de terras indígenas. Essa teoria jurídica radical sustenta que os povos indígenas brasileiros têm direito apenas às terras que ocuparam na época da promulgação da Constituição brasileira (outubro de 1988). Se adotado, o padrão *marco temporal* provavelmente impediria a demarcação de quaisquer territórios indígenas adicionais (237 territórios estão atualmente no limbo legal), ao mesmo tempo em que colocaria em risco os 441 territórios indígenas totalmente demarcados e registrados. Além disso, o PL 490 abriria territórios indígenas para atividades predatórias, incluindo mineração, pecuária, agronegócio comercial e construção de barragens. Chega a permitir ao Estado “retomar” terras se houver “alteração dos traços culturais das comunidades indígenas.” Finalmente, a lei ameaça as pessoas que vivem em isolamento voluntário, impondo o contato não solicitado a comunidades indígenas altamente vulneráveis por terceiros, como missionários, em nome de “utilidade pública.”

Como antropólogos empenhados em aprender e advogar junto aos povos das terras baixas da América do Sul, estamos chocados e tristes com o amplo apoio que esta lei tem no Congresso do Brasil. Os direitos dos povos indígenas ao território e à autodeterminação não são apenas claramente garantidos pela constituição do Brasil, mas também são sustentados por vários tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário (por exemplo, a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas). A Constituição Brasileira garante ainda o direito dos Povos Indígenas de serem consultados, de tomar decisões em sua própria maneira e de fazer com que essas decisões sejam respeitadas pelo Estado. Em uma visão mais ampla, os povos indígenas e seus territórios precedem a fundação do Brasil por milênios e foram amplamente reduzidos pela violência, doenças e deslocamentos forçados durante quinhentos anos de colonialismo.

Com base nisso, colegas da comunidade jurídica concluíram que o PL 490 é claramente inconstitucional. Além de violar os “direitos originários ao território” dos Povos Indígenas (Artigos Constitucionais 231 e 232), a lei representa uma emenda de fato à Constituição e, portanto, cumpre um limite legislativo muito mais alto do que um projeto de lei de voto por maioria simples. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal derrube essa lei rapidamente, depois que ela for aprovada pelo Congresso e pelo Executivo.

Enquanto isso, tememos que leis como essas, mesmo quando falham, continuem a incentivar mais invasões de terras, acompanhadas de maior violência, racismo e desumanização dos povos indígenas no Brasil. É gravemente simbólico que este projeto de lei tenha sido aprovado em comissão enquanto os indígenas foram brutalmente reprimidos fora da Câmara - com a Polícia Militar usando balas de borracha e gás lacrimogêneo contra manifestantes pacíficos que incluíam idosos e crianças - e com cenas dentro das Câmara que incluíam a interrupção do discurso da deputada indígena Joênia Wapichana.

A SALSA se opõe fortemente ao PL #490/2007. Essa lei dá luz verde aos grileiros, colocando em risco a vida e a esperança dos povos indígenas e a própria existência dos sistemas socioambientais que eles se cuidam. Nas palavras do advogado e líder indígena Eloy Terena: “O PL #490 é a decretação de extermínio dos povos indígenas.” A SALSA apoia os Povos Indígenas do Brasil em sua luta por território, educação e saúde, e fará tudo o que puder para garantir que esses direitos sejam implementados e garantidos.

26 de junho 2021.